PORTARIA Nº 133/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina o desligamento (demissão) funcional do servidor municipal, Senhor Francisco Isac da Silva, da função pública, concursado como Professor de Educação Básica, por motivo de aposentadoria junto ao R.G.P.S./I.N.S.S., na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 88, e pelo inciso IV, X, do Art. 99, da Lei Orgânica do Município, publicada em 05 de abril de 1990, e ainda:

CONSIDERANDO que, o princípio da legalidade assume posição singular no direito administrativo brasileiro, e no caso em análise, não podemos perder de vista que o legislador municipal prevê que a aposentadoria do servidor público é fato gerador da vacância do cargo por ele ocupado, conforme Inciso IV do art. 44, da Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara;

CONSIDERANDO que em estatutos de outros entes, facilmente perceberemos que é comum à previsão no sentido de que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, com base no art. 33, VII, estatuto dos servidores federais – Lei nº 8112/90;

CONSIDERANDO como jurisprudência a luz do direito e da justiça, as Sentenças proferidas pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Jaguaretama – Vara Única da Comarca de Jaguaretama, vinculada de Jaguaribara, em sua decisão conclusiva presente nos autos do Processo nº 0005947-05.2019.8.06-0106 (Mandado de Segurança Cível), e nos autos do Processo nº 0005897-76.2019.8.06.0106 (Mandado de Segurança Cível), que decidiu pela vacância e exoneração de servidores (as) da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, os quais foram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Nacional / RGPS / INSS.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a exoneração e o desligamento do servidor público concursado, Senhor **FRANCISCO ISAC DA SILVA**, portador do CPF nº 108.018.123-72, Carteira de Identidade RG nº 672787 SSP-CE, Matrícula nº 0001601, o qual foi admitido em 16.01.2008, na função pública de Professor, por ter requerido e conquistado de direito, a sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social / INSS, concedida em 15 de Julho de 2020.

Parágrafo Único - Fica determinado à vacância do cargo e o imediato afastamento do Servidor Público Municipal do Senhor, **FRANCISCO ISAC DA SILVA**, de sua função pública, concursado como Professor, lotado na Secretaria de Educação, devido a sua aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência – RGPS / INSS, na forma do art. 44, IV, da Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e da legislação trabalhista vigente para o serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL